



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1.393/2023
Murici/Alagoas, 30/11/2023
Anna Petyra
Funcionário

Projeto de Lei nº 018 de 31 de Outubro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Murici para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Murici-Alagoas aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Murici, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 326.296.319,36 (Trezentos e vinte e seis milhões, duzentos noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).